

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Senhor do Bonfim*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **TOMADA DE PREÇOS**

TP 001/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO .....

### **EXTRATO**

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS .....

### **AVISO**

DISTRATO .....



**TP 001/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - PA Nº 0004/2023**

**Considerando** alteração da planilha orçamentária, fica marcada Sessão – dia 14 de março de 2023 às 09h00min. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia com fornecimento de mão de obra e material para reforma e requalificação da Praça do Mutirão, sede do município de Senhor do Bonfim. **As empresas que realizaram protocolo estão intimadas a recolherem os envelopes para substituição.**

Local do Edital: [www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br) (Link Licitações) e <http://doem.org.br/ba/senhordobonfim/editais>. Informações com a Comissão Permanente de Licitações, das 8:00 às 12:00, pelo e-mail [copel.pmsb@hotmail.com](mailto:copel.pmsb@hotmail.com), ou pelo tel. (74) 3541- 8726. Alfredo Reis Mulungü – Presidente da COPEL. Publique-se.



## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS



### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 1050/2022

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1050/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA, E A PESSOA JURÍDICA ASCN CONSTRUTORA EIRELI.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que entre si celebram **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM-BAHIA**, pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.988.308/0001-39, com sede à Rua Juracy Magalhães nº 126, Senhor do Bonfim - Bahia CEP: 48970-000, neste ato representado por seu Prefeito, o **Senhor LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR**, portador do RG sob o nº 787949515 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 004.125.565-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a pessoa Jurídica **ASCN CONSTRUTORA EIRELI**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 33.957.361/0001-80, representada pelo Senhor Antônio Soares Cordeiro Neto, portador do documento de identificação (RG) de nº 13.998.270-14 SPP/BA e inscrita no CPF nº 038.768.825-08, com sede na avenida Conselheiro Eliel Martins, Nº 131, centro, na cidade de Riachão do Jacuípe - BA, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e celebrado o presente termo aditivo de Adição e Supressão Contratual, na qual resolvem aditar o referido contrato que tem por objeto: Contratação de empresa para execução de obras pavimentação de vias públicas na sede e interior do Município de Senhor do Bonfim - BA, com fornecimento de material e de mão de obra, conforme planilha orçamentária, com fundamento no 65, § 1º e 2º, da Lei 8.666/1993, que os **acréscimos** ou **supressões** nos montantes dos ajustes firmados pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública devem ser considerados de forma isolada, sendo calculados sobre o valor original do contrato, vedada a **compensação** entre seus valores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO** - O presente Termo tem por objetivo a adição e supressão do Contrato nº 1050/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de obras pavimentação de vias públicas na sede e interior do Município de Senhor do Bonfim - BA, com fornecimento de material e de mão de obra, conforme planilha orçamentária, celebrado em 20 de Setembro de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADIÇÃO** - O presente Termo Aditivo tem como objeto a adição do contrato em 18,86% do valor inicial do contratado, correspondendo em um valor total aditivado em R\$ 271.396,31 (Duzentos e setenta e um mil trezentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos), aditivo firmado conforme Cláusula quinta do contrato mencionado, e principalmente no que preceitua o artigo 57 § 1º inciso I e IV, combinado com o artigo 65, inciso I, alínea A e B e § I, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUPRESSÃO** - O presente Termo Aditivo tem como objeto a supressão do contrato em 19,26% do valor inicial do contratado, correspondendo em um valor total aditivado em R\$ 277.145,29 (Duzentos e setenta e sete mil cento e quarenta e cinco mil e vinte e nove centavos), aditivo firmado conforme Cláusula quinta do contrato mencionado, e principalmente no que preceitua o artigo 57 § 1º inciso I e IV, combinado com o artigo 65, inciso I, alínea A e B e § I, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA** - Após o início da execução dos serviços, foi feita uma reavaliação no projeto na qual foi constatada a necessidade de reformulação da planilha com a supressão e adição de itens da planilha inicial, visando adequá-la a realidade da área de intervenção, proporcionando inclusive uma melhor funcionalidade da obra após a conclusão. Ressalta-se que a mudança ocorreu no lote 05 no item de pavimentação a paralelepípedos onde optou-se pela sua substituição para pavimentação à intertravado, melhorando suas características técnicas, visto que não são exatamente ruas, são basicamente calçadas medindo apenas 4mt².

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES** - Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso.

SENHOR DO BONFIM-BAHIA, 23 de Janeiro de 2023.

PRAÇA NOVA DO CONGRESSO - 01 | CENTRAL SHOPPING - 2º ANDAR | 48970-000  
SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR | GABINETE@SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR | (74) 9 9916 2415



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO CONTRATO Nº 0617/2022**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0617/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA, E A PESSOA JURÍDICA SUPORT CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que entre si celebram **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM-BAHIA**, pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.988.308/0001-39, com sede à Rua Juracy Magalhães nº 126, Senhor do Bonfim - Bahia CEP: 48970-000, neste ato representado por seu Prefeito, o **Senhor LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR**, portador do RG sob o nº 787949515 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 004.125.565-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a pessoa Jurídica **SUPORT CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 26.729.846/0001-50, representada pelo Senhor Josenilson Ferreira da Silva, portador do documento de identificação (RG) de nº 8.560.148-93 SPP/BA e inscrita no CPF nº 000.485.025-45, situada na Rua Barão do Cotegipe, nº 295, centro, na cidade de Senhor do Bonfim-Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e celebrado o presente termo aditivo de Adição e Supressão Contratual, na qual resolvem aditar o referido contrato que tem por objeto: a contratação de empresa para execução de obras com requalificação da Praça da Usina no Município de Senhor do Bonfim - BA, com fundamento no 65, § 1º e 2º, da Lei 8.666/1993, que os **acréscimos** ou **supressões** nos montantes dos ajustes firmados pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública devem ser considerados de forma isolada, sendo calculados sobre o valor original do contrato, vedada a **compensação** entre seus valores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO** - O presente Termo tem por objetivo a adição e supressão do Contrato nº 0617/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras com requalificação da Praça da Usina no Município de Senhor do Bonfim - BA, celebrado em 19 de Abril de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADIÇÃO** - O presente Termo Aditivo tem como objeto a adição do contrato em 25,17% do valor inicial do contratado, correspondendo em um valor total aditivado em R\$ 19.222,76 (Dezenove mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos), aditivo firmado conforme Cláusula quinta do contrato mencionado, e principalmente no que preceitua o artigo 57 § 1º inciso I e IV, combinado com o artigo 65, inciso I, alínea A e B e § I, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUPRESSÃO** - O presente Termo Aditivo tem como objeto a supressão do contrato em 2,10% do valor inicial do contratado, correspondendo em um valor total aditivado em R\$ 1.605,10 (Um mil seiscentos e cinco reais e dez centavos), aditivo firmado conforme Cláusula quinta do contrato mencionado, e principalmente no que preceitua o artigo 57 § 1º inciso I e IV, combinado com o artigo 65, inciso I, alínea A e B e § I, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA** - Durante a iniciação da obra, o engenheiro fiscal da construção verificou algumas inconformidades na topografia da área onde se localiza a obra, o que ocasionou a necessidade de adição e supressão de serviços listados na planilha orçamentária em anexo, como também justificados no parecer técnico. Além do mais, ressalta-se que em se tratando de obra de requalificação (reforma), o limite de aditamento é de até 50%, distintamente entre supressão e acréscimo, conforme o art. 65 da Lei de Licitações nº8.666/93. Logo, verifica que a soma dos acréscimos alcança o total de 23,07% do contrato, o qual está abaixo do limite preconizado. Outrossim, é válido destacar que os serviços visam atender as necessidades de segurança, qualidade e melhor funcionalidade do local para usufruto da população.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES** - Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso.

SENHOR DO BONFIM-BAHIA, 11 de Janeiro de 2023.



PREFEITURA DE  
**SENHOR DO BONFIM**  
Cidade-bom, paz-bom!

CONTRATOS



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 1227/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1227/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA, E A PESSOA JURÍDICA CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU - CDS SENHOR DO BONFIM.**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que entre si celebram **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM-BAHIA**, pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.988.308/0001-39, com sede à Rua Juracy Magalhães nº 126, Senhor do Bonfim - Bahia CEP: 48970-000, neste ato representado por seu Prefeito, o **Senhor LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR**, portador do RG sob o nº 787949515 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 004.125.565-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a pessoa Jurídica **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU - CDS SENHOR DO BONFIM**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 13.332.525/0001-76, representada pelo Senhor DAVID MENEZES FARIAS, portador do documento de identificação (RG) de nº 787949515 SPP/BA e inscrita no CPF nº 004.125.565-88, situada na Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 135, centro, na cidade de Senhor do Bonfim-Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e celebrado o presente termo aditivo de Adição Contratual, na qual resolvem aditar o referido contrato que tem por objeto: Serviços de recomposição de pavimentação em Paralelepípedo em diversas ruas do Município de Senhor do Bonfim - BA, dentro dos padrões construtivos estabelecidos, conforme planilha orçamentária, com fundamento no 65, § 1º e 2º, da Lei 8.666/1993, que os **acréscimos** ou **supressões** nos montantes dos ajustes firmados pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública devem ser considerados de forma isolada, sendo calculados sobre o valor original do contrato, vedada a **compensação** entre seus valores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO** - O presente Termo tem por objetivo a adição do Contrato nº 1227/2022, que tem por objeto Serviços de recomposição de pavimentação em Paralelepípedo em diversas ruas do Município de Senhor do Bonfim - BA, dentro dos padrões construtivos estabelecidos, conforme planilha orçamentária, celebrado em 01 de Dezembro de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADIÇÃO** - O presente Termo Aditivo tem como objeto a adição do contrato em 17,74% do valor inicial do contratado que era R\$ 135.380,00 (Cento e trinta e cinco mil trezentos e oitenta reais), correspondendo em um valor total aditivado em R\$ 24.023,18 (Vinte e quatro mil vinte e três reais e dezoito centavos), aditivo firmado conforme Cláusula sexta do contrato mencionado, e principalmente no que preceitua o artigo 57 § 1º inciso I e IV, combinado com o artigo 65, inciso I, alínea A e B e § 1, da Lei 8.666/93. Dito isso, o valor final do contrato após o aditivo será de R\$ 159.403,18 (Cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e três reais e dezoito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA** - Ocorre que o saldo contratual foi utilizado em 100% e especialmente pelas características dos serviços (recuperação de pavimentação), considerando que com o passar dos dias os buracos aumentam devido ao tráfego dos veículos nos locais de intervenção, e levando em conta ainda o período chuvoso ocorrido em nossa região, faz-se necessária adição de serviços para que o município não fique descoberto quanto a estes serviços de recomposição de pavimento, até a conclusão do novo processo administrativo que objetiva a nova contratação do serviço ora em pauta.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES** - Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso.

SENHOR DO BONFIM-BAHIA, 07 de Fevereiro de 2023.

PRAÇA NOVA DO CONGRESSO - 01 | CENTRAL SHOPPING - 2º ANDAR | 48970-000  
SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR | GABINETE@SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR | (74) 9 9916 2415





## DISTRATO

CONTRATOS



**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE Nº 0053/2023**, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM-BA**, com CNPJ nº 13.988.308/0001-39, situada à Praça Juracy Magalhães, nº 126, Bairro Centro, Senhor do Bonfim – Bahia, CEP: 48.970-000, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº 30.760.489/0001-60, estabelecida na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/nº, Centro, Município de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, CEP 48.970-000, neste ato representado por sua gestora, a Senhora Lourivalva Correia Coelho, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 562.515.725-15 e RG nº 5.100.289-26 SSP/BA, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a pessoa física **Rafael Silva Araujo**, pessoa física de direito privado, inscrita nº CPF: **012.023.385-18**, Senhor do Bonfim – BA, contratada na forma abaixo consignada:

Cláusula Primeira: O objetivo do presente entabule é a rescisão da contratação de profissional para Prestação de Serviços na função de Carregador, com Carga Horária de 40 horas semanais, no Almoarifado de Distribuição de Merenda Escolar.

Cláusula Segunda: Muito embora o prazo de vigência da contratação se dê até o dia 31/03/2022, o mesmo se faz necessário a antecipação do fim do contrato a pedido da mesma.

Cláusula Terceira: As partes dão-se quitação recíproca para nada mais receberem, mesmo qualquer valor ou direitos sobre o contrato que ora se rescinde, dando-se por satisfeitos.

Assim, justos e acordes, firmam o presente distrato em duas vias para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Senhor do Bonfim (BA), 06 de fevereiro de 2023.